



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 00003/2026

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), órgão do Poder Judiciário da União, UASG 070023, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90002/2026, publicada no DOU de 30/01/2026, processo administrativo nº [25.0.000014526-5](#), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de até 200 (duzentas) unidades de **Bandeira Oficial da República Federativa do Brasil** e de até 200 (duzentas) unidades de **Bandeira Oficial do Estado de Goiás**, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90002/2026, que é parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

2. EMPRESA BENEFICIÁRIA

É beneficiária desta Ata de Registro de Preços, a sociedade empresária **LÍDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº **50.615.423/0001-94**, com sede em Avenida São João, s/n, quadra 04, lote 03, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.913-460, telefone nº (62) 3663-2515, e-mail liderbandeiraseuniformes@gmail.com, representada por sua Sócia Administradora, Senhora **CAROLINA ALVES MARTINS**, já qualificada nos autos do processo SEI [25.0.000014526-5](#).

3. PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados e as quantidades máximas são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeira Oficial da República Federativa do Brasil Dimensões 115x165cm - ABNT NBR. Confeccionada seguindo as rigorosas normas de fabricação ABNT NBR 16.287:2015; Material altamente durável com solidez de cor. Uso Interno ou Externo; Dupla Face; 100% Poliéster; Impressão digital de alta qualidade e cores vivas. Letras e símbolos bordados. Costura dupla reforçada - Fio especial para Bandeiras (Poliamida); Tralha branca (tarja reforçada com 2 ilhós em latão Niquelado (não enferruja). Características adicionais: resistente a intempéries e ação solar.	LIDER	200	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
2	Bandeira Oficial do Estado de Goiás Dimensões 115x165cm - ABNT NBR. Confeccionada seguindo as rigorosas normas de fabricação ABNT NBR 16.287:2015; Material altamente durável com solidez de cor. Uso Interno ou Externo; Dupla Face; 100% Poliéster; Impressão digital de alta qualidade e cores vivas. Letras e símbolos bordados. Costura dupla reforçada - Fio especial para Bandeiras (Poliamida); Tralha branca (tarja reforçada com 2 ilhós em latão Niquelado (não enferruja). Características adicionais: resistente a intempéries e ação solar.	LIDER	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00

3.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem econômica dos preços registrados nesta Ata.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Não há participantes deste registro de preços.

5. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se possibilitará adesões de outros órgãos ou entidades da Administração Pública à presente ata de registro de preços.

6. FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO n.º 90002/2026.

7. CADASTRO RESERVA

7.1. Constitue o cadastro reserva desta Ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, bem como daqueles que mantiveram sua proposta original.

7.2. A contratação dos fornecedores que compõem o cadastro reserva ocorrerá quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou da ata de registro de preços.

7.3. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação destes.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de reajustamento dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará as licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.3.1. Por razão de interesse público;

11.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1 Com a prorrogação da vigência, será renovado o quantitativo registrado, sem cumulação com eventual saldo remanescente.

13. DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (18/11/2025), conforme art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.

13.2 Após o interregno de um ano, os preços registrados serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (ou outro índice que venha o substituir), podendo, mediante acordo entre as partes, ser adotado reajuste inferior.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90002/2026.

14.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente após terem assinado a ata.

15. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(datado e assinado eletronicamente)

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor Geral do TRE/GO

(datado e assinado eletronicamente)

CAROLINA ALVES MARTINS

Sócia Administradora da empresa **LÍDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA**

ANEXO

CADASTRO RESERVA

ITEM 01

Bandeira Oficial da República Federativa do Brasil

FORNECEDOR	MARCA/MODELO	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 , com sede em Rodovia SC 355, 511, Sala 101/102, Santa Tereza, Videira/Santa Catarina, CEP: 89.560-308, telefones (49) 99975-8733/(49) 3566-3401, email comercial@videband.com.br	VideBand/VideBand	200	R\$ 60,00
COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 46.884.905/0001-72 , com sede em Rua 44, S/N, Quadra 35A, Lote 12D, Sala 02, Jardim Bela Vista - Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.912-160, telefone (62) 8164-2302, email ciadasbandeiras@gmail.com	CIA DAS BANDEIRAS / FABRICAÇÃO PRÓPRIA/NACIONAL	200	R\$ 74,85
PH CONFECÇOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 54.540.753/0001-19 , com sede em Estrada da Liberdade, 509 - Edifício Galeria Pianista, Loja 05, Liberdade, Salvador/Bahia, CEP: 40.370-006, telefone (71) 99639-3737, email phconfecba@hotmail.com	PRÓPRIA/-	200	R\$ 78,00
BANDERTTINI COMERCIO E CONFECÇOES DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 07.936.583/0001-06 , com sede em Rua Vereador Cicero Ferreira Pinto, 169, Loja 8, Ravenopolis (Ravens), Sabará/Minas Gerais, CEP: 34.516-345, telefones (31) 98783-5546/(31) 3434-4927, email contato@banderttini.com.br	BANDERTTINI/BANDERTTINI	200	R\$ 79,89
FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04.884.221/0001-20 , com sede em Rua do pasto, S/N, Quadra CHC, Lote 0035, Chacaras Bela Vista, Aparecida de Goiânia/Goiás, CEP: 74.920-802, telefones (62) 98434-2473/(62) 8434-2473, email empenhosfabrica@gmail.com	MARCA PRÓPRIA/NACIONAL	200	R\$ 81,00
PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇAO LTDA, CNPJ 20.213.219/0001-86 , com sede em Rua Jucelino Kubitscheck, 525, Conj. José Feliciano, Centro, Sapé/Paraíba, CEP: 58.340-000, telefones (83) 99128-3820/(83) 3283-2704, email licitacoes@portaldasbandeiras.com	MARCA PRÓPRIA/BANDEIRA DO BRASIL 2,5P	200	R\$ 86,00
N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 , com sede em Rua Mauricio Mancano Mago, 45, Centro, Marialva/Paraná, CEP: 86.990-000, telefones (44) 3125-0076/(44) 3232-1428/(44) 3232-1628, email licitacao@chamego.com.br	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	200	R\$ 88,00
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 , com sede em Rua 8, 1405, Santa Cruz, Rio Claro/São Paulo, CEP: 13.500-210, telefones (11) 94203-5599/(19) 3024-2444, email contato@bandeirasonline.com.br	BANDEIRAS ONLINE/-	200	R\$ 89,68
GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 40.997.613/0001-60 , com sede em Avenida 136, 960, Quadra F47, Lote 19/23, Sala 04, Pavimento 13, Edif. Executive Tower, Setor Marista, Goiânia/Goiás, CEP: 74.180-040, email gsmconstrucoescomercio@gmail.com	Importado/-	200	R\$ 120,00
TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66 , com sede em Rua Alvino Olegário, 904, Alipinho, Coronel Fabriciano/Minas Gerais, CEP: 35.171-052, telefones (31) 3846-6210/(31) 9394-9390, email textetil2025@gmail.com	TEX/TRADICIONAL	200	R\$ 136,00
GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52 , com sede em Rua RM 07, s/n, Quadra 11, Lote 12, Residencial Dona Alda de Araujo Tavares, Nerópolis/Goiás, CEP: 75.460-000, telefones (62) 98169-5860/(62) 98642-9285, email tavaresgerencia@gmail.com	FAB BANDEIRAS/-	200	R\$ 150,00
57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 , com sede em Rua Galileu Galilei, 136, Apt. 11, Condomínio Itamaraty, Ribeirão Preto/São Paulo, CEP: 14.020-620, telefone (16) 99334-1798, email fantinnymariana76@gmail.com	ENCANTO DIGITAL/Bandeira Em Geral Material: Poliéster; Comprimento	200	R\$ 155,00
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.779.930/0001-32 , com sede em Rua 7 de Setembro, s/n, Quadra 21, Lote 31, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia/Goiás, CEP: 74.920-786, telefone (62) 8555-1206, email j2comercioltda@gmail.com	PRÓPRIA/-	200	R\$ 156,00
JC CARVALHO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 61.059.299/0001-44 , com sede em Quadra ASR SE 95, Avenida 95, QC 02 (912 Sul), 08, Lote 05, Plano Diretor Sul Palmas/Tocantins, CEP: 77.023-452, telefone (63) 8517-4202, email joaohenriquemc16@gmail.com	-	200	R\$ 156,00
GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 17.596.391/0001-51 , com sede em Rua 27, 62, Quadra 49, Lote 10, Sala 01, Cód. das Esmeraldas, Goiânia/Goiás, CEP: 74.355-435, email genesis.manutencoes@outlook.com	GENESIS/-	200	R\$ 156,00
CLOVIS C DE OLIVEIRA, CNPJ 31.322.418/0001-49 , com sede em Avenida Doutor Antonio Gomes de Barros, 427, Loja B, Jatiúca, Maceió/Alagoas, CEP: 57.036-000, email clovis.c@outlook.com.br	FWK/-	200	R\$ 156,65

ITEM 02

Bandeira Oficial do Estado de Goiás

FORNECEDOR	MARCA/MODELO	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 , com sede em Rodovia SC 355, 511, Sala 101/102, Santa Tereza, Videira/Santa Catarina, CEP: 89.560-308, telefones (49) 99975-8733/(49) 3566-3401, email comercial@videband.com.br	VideBand/VideBand	200	R\$ 64,50
FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04.884.221/0001-20 , com sede em Rua do pasto, S/N, Quadra CHC, Lote 0035, Chacaras Bela Vista, Aparecida de Goiânia/Goiás, CEP: 74.920-802, telefones (62) 98434-2473/(62) 8434-2473, email empenhosfabrica@gmail.com	MARCA PRÓPRIA/NACIONAL	200	R\$ 69,99
COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 46.884.905/0001-72 , com sede em Rua 44, S/N, Quadra 35A, Lote 12D, Sala 02, Jardim Bela Vista - Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.912-160, telefone (62) 8164-2302, email ciadasbandeiras@gmail.com	CIA DAS BANDEIRAS / FABRICAÇÃO PRÓPRIA/NACIONAL	200	R\$ 75,00
PH CONFECOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 54.540.753/0001-19 , com sede em Estrada da Liberdade, 509 - Edifício Galeria Pianista, Loja 05, Liberdade, Salvador/Bahia, CEP: 40.370-006, telefone (71) 99639-3737, email phconfecba@hotmail.com	PRÓPRIA/-	200	R\$ 78,00
BANDERTTINI COMERCIO E CONFECOES DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 07.936.583/0001-06 , com sede em Rua Vereador Cicero Ferreira Pinto, 169, Loja 8, Ravenopolis (Ravens), Sabará/Minas Gerais, CEP: 34.516-345, telefones (31) 98783-5546/(31) 3434-4927, email contato@banderttini.com.br	BANDERTTINI/BANDERTTINI	200	R\$ 79,99
PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECACAO LTDA, CNPJ 20.213.219/0001-86 , com sede em Rua Jucelino Kubitscheck, 525, Conj. José Feliciano, Centro, Sapé/Paraíba, CEP: 58.340-000, telefones (83) 99128-3820/(83) 3283-2704, email licitacoes@portaldasbandeiras.com	MARCA PRÓPRIA/BANDEIRA DO BRASIL 2,5P	200	R\$ 87,50
N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 , com sede em Rua Mauricio Mancano Mago, 45, Centro, Marialva/Paraná, CEP: 86.990-000, telefones (44) 3125-0076/(44) 3232-1428/(44) 3232-1628, email licitacao@chamego.com.br	MARCA PRÓPRIA/ FABRICANTE PRÓPRIO	200	R\$ 88,00
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 , com sede em Rua 8, 1405, Santa Cruz, Rio Claro/São Paulo, CEP: 13.500-210, telefones (11) 94203-5599/(19) 3024-2444, email contato@bandeirasonline.com.br	BANDEIRAS ONLINE/-	200	R\$ 89,56
GSM CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA, CNPJ 40.997.613/0001-60 , com sede em Avenida 136, 960, Quadra F47, Lote 19/23, Sala 04, Pavimento 13, Edif. Executive Tower, Setor Marista, Goiânia/Goiás, CEP: 74.180-040, email gsmconstrucoescomercio@gmail.com	Importado/-	200	R\$ 139,00
TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66 , com sede em Rua Alvino Olegário, 904, Alipinho, Coronel Fabriciano/Minas Gerais, CEP: 35.171-052, telefones (31) 3846-6210/(31) 9394-9390, email textextil2025@gmail.com	TEX/TRADICIONAL	200	R\$ 176,00
JC CARVALHO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 61.059.299/0001-44 , com sede em Quadra ASR SE 95, Avenida 95, QC 02 (912 Sul), 08, Lote 05, Plano Diretor Sul Palmas/Tocantins, CEP: 77.023-452, telefone (63) 8517-4202, email joaohenriquemc16@gmail.com	-	200	R\$ 180,00
GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52 , com sede em Rua RM 07, s/n, Quadra 11, Lote 12, Residencial Dona Alda de Araujo Tavares, Nerópolis/Goiás, CEP: 75.460-000, telefones (62) 98169-5860/(62) 98642-9285, email tavaresgerencia@gmail.com	FAB BANDEIRAS/-	200	R\$ 180,00
57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 , com sede em Rua Galileu Galilei, 136, Apt. 11, Condomínio Itamaraty, Ribeirão Preto/São Paulo, CEP: 14.020-620, telefone (16) 99334-1798, email fantinnymariana76@gmail.com	ENCANTO DIGITAL/BANDEIRA GOIAS Bandeira Em Geral Material: Poliést	200	R\$ 181,00
CLOVIS C DE OLIVEIRA, CNPJ 31.322.418/0001-49 , com sede em Avenida Doutor Antonio Gomes de Barros, 427, Loja B, Jatiúca, Maceió/Alagoas, CEP: 57.036-000, email clovis.c@outlook.com.br	FWK/-	200	R\$ 181,90
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.779.930/0001-32 , com sede em Rua 7 de Setembro, s/n, Quadra 21, Lote 31, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia/Goiás, CEP: 74.920-786, telefone (62) 8555-1206, email j2comercioltda@gmail.com	PRÓPRIA/-	200	R\$ 182,00
GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 17.596.391/0001-51 , com sede em Rua 27, 62, Quadra 49, Lote 10, Sala 01, Cód. das Esmeraldas, Goiânia/Goiás, CEP: 74.355-435, email genesis.manutencoes@outlook.com	GENESIS/-	200	R\$ 182,00



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 02/02/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA ALVES MARTINS, Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312936** e o código CRC **38A5A650**.

25.0.000014526-5

1312936v13

